

EDITAL N.º 018/2023 - Mandato 2021-2025

V SESSÃO ORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público que, de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis, **na V sessão ordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo Municipal, realizada no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2023**, no Centro Cultural de Benavente, foram tomadas as seguintes deliberações:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Apreciação e votação da **ATA N.º 07/2023**, correspondente à IV sessão ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, tendo sido aprovada por unanimidade; (cópia em anexo).

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- Por conveniência dos trabalhos da sessão, foi consensualizado em plenário a reordenação dos Pontos números 4 e 5, passando o Ponto número 4 a número 5 e o número 5 a número 4.

PONTO 1 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2024 – RENDIMENTOS DE 2023 – Aprovada, por maioria, com 22 votos a favor, sendo 9 da CDU, 7 do PSD, 5 do PS e 1 da CIMB, e 2 abstenções do CHEGA;

PONTO 2 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS – RENDIMENTOS DE 2024 – RECEITA MUNICIPAL EM 2025 – Aprovada por unanimidade;

PONTO 3 – PROPOSTA DE TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2023 – Receita Municipal em 2024 – Aprovada por unanimidade;

PONTO 4 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 – Aprovada por maioria, com 9 votos a favor da CDU, 2 votos contra do CHEGA, e 13 abstenções, sendo 7 do PSD, 5 do PS e 1 da CIMB;

PONTO 5 – PROPOSTAS DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024 – Discussão conjunta e votação separada das propostas – Aprovada, por maioria, a proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2024, com 14 votos a favor, sendo 9 da CDU e 5 do PS, 9 votos contra, sendo 7 do PSD e 2 do CHEGA, e 1 abstenção da CIMB, A proposta das GOP-Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024, teve votação em tudo idêntica à do Orçamento;

PONTO 6 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Aprovada por maioria, com 15 votos a favor, sendo 9 da CDU, 5 do PS e 1 da CIMB, e 9 abstenções, sendo 7 do PSD e 2 do CHEGA;

PONTO 7 – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FREGUESIAS – PROPOSTA – Aprovada por unanimidade;



EDITAL N° 048503

REPUBLICA ARGENTINA
SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

CONSEJO NACIONAL DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
CONICET

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA

SECRETARÍA DE CIENCIA E INNOVACIÓN TECNOLÓGICA



D.º P.º DA
AO e/º DA
L.º DA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

PONTO 8 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DA BARROSA – Mandato autárquico 2021-2025 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL – Aprovada por unanimidade;

PONTO 9 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE BENAVENTE – Mandato autárquico 2021-2025 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL – Aprovada por unanimidade;

PONTO 10 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – Mandato autárquico 2021-2025 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL – Aprovada por unanimidade;

PONTO 11 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO – Mandato autárquico 2021-2025 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL – Aprovada por unanimidade;

PONTO 12 – ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DA BARROSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 3º ADITAMENTO – Aprovada por unanimidade;

PONTO 13 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE SAMORA CORREIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 4º ADITAMENTO – Aprovada por unanimidade;

PONTO 14 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 3º ADITAMENTO – Aprovada por unanimidade;

PONTO 15 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE (DMOPPUDA) – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI – Aprovada por maioria, com 15 votos a favor, sendo 9 da CDU, 5 do PS e 1 da CIMB, e 9 abstenções, sendo 7 do PSD e 2 do CHEGA;

PONTO 16 – CONHECIMENTO DA DELIMITAÇÃO DEFINITIVA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE - 3 – VALE DE GAIO, FREGUESIA DE BENAVENTE), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INTEGRADA NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG - 4), E APROVAÇÃO DA FUTURA INCLUSÃO NO PROGRAMA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA A URBANIZAÇÃO DA RESPECTIVA EU - Aprovada por maioria, com 14 votos a favor, sendo 9 da CDU e 5 do PS, e 9 abstenções, sendo 6 do PSD, 2 do CHEGA e 1 da CIMB. No momento da votação, encontrava-se ausente da sala o eleito do PSD, Armando Batista de Almeida.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 22 de dezembro de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

-Mário Rui Filipe Santos-



UNIVERSITY OF THE PACIFIC

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC
OFFICE OF THE CHANCELLOR
100 UNIVERSITY AVENUE
PACIFIC GROVE, CALIFORNIA 93923
TEL: (805) 461-2000 FAX: (805) 461-2001
WWW.PACIFIC.EDU

OFFICE OF THE CHANCELLOR
100 UNIVERSITY AVENUE
PACIFIC GROVE, CALIFORNIA 93923
TEL: (805) 461-2000 FAX: (805) 461-2001
WWW.PACIFIC.EDU



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

V Sessão Ordinária de 20 de dezembro de 2023 - Mandato 2021 - 2025

PONTO N.º 16	PONTO 16 – CONHECIMENTO DA DELIMITAÇÃO DEFINITIVA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE-3–VALE DE GAIO, FREGUESIA DE BENAVENTE), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INTEGRADA NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG - 4), E APROVAÇÃO DA FUTURA INCLUSÃO NO PROGRAMA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA A URBANIZAÇÃO DA RESPETIVA UE, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 54.º, n.º 1, da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, do art.º 23.º, n.º 2, alínea n) e do art.º 25.º, n.º 2, alínea k), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, todos na sua redação atual:				
	APROVAR	<input checked="" type="checkbox"/>		FAVOR	14 9 CDU, 5 PS
	NÃO APROVAR		UNANIMIDADE	CONTRA	
	RATIFICAR		MAIORIA	<input checked="" type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	9 6 PSD (*), 2 CHEGA, 1 CIMB
	RETIRAR DA OT			QUALIDADE	

DELIBERADO APROVAR, POR MAIORIA, A FUTURA INCLUSÃO NO PROGRAMA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA A URBANIZAÇÃO DA RESPETIVA UE3-VALE DE GAIO, FREGUESIA DE BENAVENTE.

Intervenção dos eleitos da Assembleia Municipal: Paulo Alexandre Fonseca Cardoso.

Por parte do Executivo Municipal, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho.

Obs: No ato da votação, dos sete eleitos do PSD, apenas votaram seis, devido ao facto do eleito Armando Batista de Almeida se encontrar ausente da sala, nesse momento.

Ponto n.º 16
✓ sessão
ordinária da
A.M. de
20.12.23

**Ponto 22 – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA
DELIMITAÇÃO DA UE 3 NA UOPG 4**

Processo n.º 186/2023

Requerente: Promoção oficiosa

Local: Vale do Gaio – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 28.11.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Posto isto, propomos que a CMB delibere aprovar o relatório de ponderação da discussão pública (Anexo) e aprovar a delimitação da UE 3 dele resultante. O resultado da ponderação será divulgado na comunicação social e no respetivo sítio da CMB na Internet. Será, ainda, levada ao conhecimento da Assembleia Municipal, a delimitação definitiva da UE 3 e submetida à sua aprovação a programação no orçamento municipal para a urbanização da respetiva área.

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente (CMB), realizada a 16 de outubro de 2023, foi deliberado, por maioria, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução UE 3 – Vale de Gaio, freguesia de Benavente, por iniciativa desta Câmara Municipal (proprietária do prédio), integrada na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão UOPG 4 – Polo III – freguesia de Benavente.

O período de discussão pública, com o prazo de vinte dias, decorreu entre 27 de outubro e 24 de novembro de 2023. A sua divulgação efetuou-se através dos seguintes meios: afixação nos locais de estilo, publicação na comunicação social e divulgação no sítio oficial desta Câmara Municipal.

Conforme o n.º 3, do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua versão atual, “A Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.”

Terminado o período de discussão pública, não houve registo de qualquer participação nesse período estipulado para a discussão pública, tendo sido elaborado o relatório de ponderação da discussão pública.

Posto isto, propomos que a CMB delibere aprovar o “relatório de ponderação da discussão pública (Anexo) e aprovar a delimitação da UE 3 dele resultante. O resultado da ponderação será divulgado na comunicação social e no respetivo sítio da CMB na Internet. Será, ainda, levada ao conhecimento da Assembleia Municipal, a delimitação definitiva da UE 3 e submetida à sua aprovação a programação no orçamento municipal para a urbanização da respetiva área.

Anexo:

- Relatório de ponderação da discussão pública – Delimitação da UE 3 na UOPG 4 – Vale de Gaio, freguesia de Benavente.

À consideração superior,

Joana Godinho, técnica superior – arquiteta
Verónica Coelho, técnica superior – eng.^a biofísica
Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer de 28.11.2023, exarado pelo chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arq.º Ricardo Espírito Santo: “1-Visto.

2-Concordando com o procedimento apresentado na presente Informação Técnica, propõem-se à Câmara a aprovação do relatório de ponderação da discussão pública e subsequente aprovação final da delimitação da UE3 da UOPG4 - Vale do Gaio.

3-Admitindo as aprovações acima referidas, deverá ser remetido a conhecimento da Assembleia Municipal a delimitação definitiva desta UE3, para aprovação da programação orçamental tendente à urbanização da área delimitada e considerada então como definitiva.

4-Este relatório deverá ser divulgado na comunicação social e nos suportes comunicacionais digitais do Município.”

Parecer de 28.11.2023, exarado pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão: “Conforme parecer do chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, remete-se para deliberação final da Câmara, como órgão executivo, na sequência do relatório de ponderação realizado pelos serviços técnicos, terminado o período de discussão pública.

Posto isto, a proposta de delimitação da Unidade de Execução poderá constituir-se em versão final.

A Câmara Municipal de Benavente divulgará os resultados da ponderação, designadamente, através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, e decorrente da aliena h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder não à celebração do respetivo contrato de urbanização, mas à aprovação pela Assembleia Municipal do presente instrumento estratégico para programação no orçamento municipal para a futura urbanização da área da presente Unidade de Execução, ficando assim cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJIGT.”

Despacho de 28.11.2023, exarado pelo vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 28.11.2023 bem como os pareceres dos respetivos dirigentes e, de acordo com os mesmos:

- Aprovar o relatório de ponderação da discussão pública da delimitação da UE 3 da UOPG 4, documento que, depois de assinado, digitalmente, constitui pasta anexa à presente ata;
- Aprovar a versão final da delimitação da UE 3 da UOPG 4;
- Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal, submetendo à sua aprovação a programação orçamental tendente à urbanização da área delimitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.



Legenda:

UOPG 4 - Ppto III -



Limite UOPG



Limite Unidad



Limite prédio

UOPG 4

UE3

CRP N° 4340





MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 20085-B/2023

Sumário: Delimitação de várias unidades de execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 2, 3, 4 e 5 — freguesia de Benavente — abertura do período de discussão pública.

Delimitação de várias Unidades de Execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 2, 3, 4 e 5 — freguesia de Benavente

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 16 de outubro de 2023, por maioria, aprovar as propostas de delimitação das Unidades de Execução (UE), por iniciativa dos proprietários dos prédios, integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que de seguida se enunciam:

UOPG 2 — Polo I — Benavente

UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Quinta de S. Vicente — Benavente;
UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Arneiros da Saúde — Benavente.

UOPG 3 — Polo II — Benavente

UE 1 — Delimitação de uma unidade de execução — Quinta da Foz — Benavente.

UOPG 4 — Polo III — freguesia de Benavente

UE 1 — Delimitação de uma unidade de execução — Carrascal — freguesia de Benavente;
UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Carrascal e Foros — freguesia de Benavente;
UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Vale de Gaio — freguesia de Benavente.

UOPG 5 — Polo IV — Coutada velha, freguesia de Benavente

UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Herdade da Sesmaria Velha — Coutada Velha;
UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Coutada Velha — freguesia de Benavente;
UE 4 — Delimitação de uma unidade de execução — Sesmarias do Raposo — Coutada Velha — freguesia de Benavente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para os períodos de discussão pública, a iniciar 5 (cinco) dias após a publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As propostas, plantas cadastrais dos limites físicos das áreas a sujeitar as intervenções urbanísticas e outra documentação considerada relevante, estarão disponíveis para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

17 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Benavente, *Carlos António Pinto Coutinho*.



Município de Benavente

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 03 NA UNIDADE OPERATIVA DE
PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 04 – VALE DE GAIO - FREGUESIA DE BENAVENTE

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



Novembro de 2023

(Nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT)



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

ÍNDICE GERAL

1 – ENQUADRAMENTO.....	3
2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	3
2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO.....	3
2.2 – LOCAIS DE CONSULTA	8
2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO.....	9
3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA.....	9
4 – CONCLUSÃO.....	9



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

1 – ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública relativa à proposta de Delimitação da Unidade de Execução 03 na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 04 – Vale de Gaió — Freguesia de Benavente. Esta delimitação foi enquadrada no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), estabelecendo o seu n.º 4 o seguinte, *“Na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.”*

A discussão pública corresponde a um período de participação dos interessados, para que possam intervir no procedimento de delimitação da unidade de execução, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

A aprovação do início do período de discussão pública, foi deliberada, por unanimidade, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente, realizada a 16 de outubro de 2023 (Aviso n.º 312/2023).

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO

O teor da suprarreferida deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 203, de 19 de outubro de 2023, sob o Aviso n.º 20085-B/2023, dando abertura ao período de discussão pública de 20 dias úteis, iniciando-se 5 dias após a publicação da deliberação camarária em Diário da República, tendo decorrido entre 27 de outubro e 24 de novembro de 2023. Durante este período os interessados puderam formular reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da delimitação da unidade de execução e dos seus termos de referência.

A divulgação da abertura do período de discussão pública, efetuou-se através dos seguintes modos:




Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública, foi publicado Diário da República, 2.ª série, N.º 203, de 19 de outubro de 2023, sob o Aviso n.º 20085-B/2023, na plataforma eletrónica DRE - Diário da República Eletrónico, em:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/20085-b-2023-223077479>

 <i>Diário da República, 2.ª série</i>	PARTE H	
N.º 203	19 de outubro de 2023	Pág. 241-(3)

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 20085-B/2023

Sumário: Delimitação de várias unidades de execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 2, 3, 4 e 5 — freguesia de Benavente — abertura do período de discussão pública.

Delimitação de várias Unidades de Execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 2, 3, 4 e 5 — freguesia de Benavente

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 16 de outubro de 2023, por maioria, aprovar as propostas de delimitação das Unidades de Execução (UE), por iniciativa dos proprietários dos prédios, integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que de seguida se enunciam:

UOPG 2 — Polo I — Benavente

UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Quinta de S. Vicente — Benavente;
UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Ameiros da Saúde — Benavente.

UOPG 3 — Polo II — Benavente

UE 1 — Delimitação de uma unidade de execução — Quinta da Foz — Benavente.

UOPG 4 — Polo III — freguesia de Benavente

UE 1 — Delimitação de uma unidade de execução — Carrascal — freguesia de Benavente;
UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Carrascal e Foros — freguesia de Benavente;
UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Vale de Gaio — freguesia de Benavente.

UOPG 5 — Polo IV — Coutada velha, freguesia de Benavente

UE 2 — Delimitação de uma unidade de execução — Herdade da Sesmaria Velha — Coutada Velha;
UE 3 — Delimitação de uma unidade de execução — Coutada Velha — freguesia de Benavente;
UE 4 — Delimitação de uma unidade de execução — Sesmarias do Raposo — Coutada Velha — freguesia de Benavente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para os períodos de discussão pública, a iniciar 5 (cinco) dias após a publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

As propostas, plantas cadastrais dos limites físicos das áreas a sujeitar as intervenções urbanísticas e outra documentação considerada relevante, estarão disponíveis para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

17 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Benavente, *Carlos António Pinto Coutinho*.

316961509



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO:

Afixado o aviso no Edifício Paços do Município, no Edifício da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, no Edifício da extensão de Serviços Municipais de Samora Correia, e nos respetivos Edifícios das quatro Juntas de Freguesia (Barrosa, Benavente, Samora Correia, e Santo Estêvão).



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente

AVISO Nº 312/2023

Delimitação de várias Unidades de Execução integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão
2, 3, 4 e 5 – freguesia de Benavente

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 16 de outubro de 2023, por maioria, aprovar as propostas de delimitação das Unidades de Execução (UE), por iniciativa dos proprietários dos prédios, integradas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que de seguida se enunciam:

UOPG 2 – Polo I - Benavente

UE 2 - Delimitação de uma unidade de execução – Quinta de S. Vicente – Benavente;

UE 3 – Delimitação de uma unidade de execução – Arneiros da Saúde – Benavente.

UOPG 3 – Polo II – Benavente

UE 1 – Delimitação de uma unidade de execução – Quinta da Foz – Benavente.

UOPG 4 – Polo III – freguesia de Benavente

UE 1 – Delimitação de uma unidade de execução – Carrascal – freguesia de Benavente;

UE 2 – Delimitação de uma unidade de execução – Carrascal e Foros – freguesia de Benavente;

UE 3 – Delimitação de uma unidade de execução – Vale de Gaió – freguesia de Benavente.

UOPG 5 – Polo IV – Coutada velha, freguesia de Benavente

UE 2 – Delimitação de uma unidade de execução – Herdade da Sesmaria Velha – Coutada Velha;

UE 3 - Delimitação de uma unidade de execução – Coutada Velha – freguesia de Benavente;

MUNICÍPIO DE BENAVENTE - NIPC: 506 676 056
Praça do Município - 2130-038 Benavente - tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648
geral@cm-benavente.pt
Horário dos serviços: 09.00/12.30 - 14.00/17.30
Página 1/2



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente

UE 4 - Delimitação de uma unidade de execução – Sesmarias do Raposo – Coutada Velha – freguesia de Benavente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para os períodos de discussão pública, a iniciar 5 (cinco) dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

As propostas, plantas cadastrais dos limites físicos das áreas a sujeitar as intervenções urbanísticas e outra documentação considerada relevante, estarão disponíveis para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

17 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Benavente

CARLOS
ANTÓNIO PINTO
COUTINHO

Assinado de forma digital
por CARLOS ANTÓNIO
PINTO COUTINHO
Dados: 2023.10.17
10:35:34 +01'00'

Carlos António Pinto Coutinho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE BENAVENTE - NIPC: 506 676 056
Praça do Município - 2130-030 Benavente - tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax: 263 519 648
geral@cm-benavente.pt
Horário dos serviços: 09.00/12.30 - 14.00/17.30
Página 2/2



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Publicitado o aviso no Jornal Nacional - Correio da Manhã, a 20 de outubro de 2023.

Município de Benavente
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente
AVISOS N.º 312/2023
DELIMITAÇÃO DE VARIAS UNIDADES DE EXECUÇÃO INTEGRADAS NAS UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO 2, 3, 4 E 5 FREGUESIA DE BENAVENTE

Text of the public notice regarding the delimitation of execution units in the planning and management units 2, 3, 4, and 5 of the Benavente parish.

Cascais e Paços do Concelho, 19 de outubro de 2023
A Diretora do Departamento Financeiro
Anúncio NUD/649816/2023/CMF
Renda mensal correspondente ao valor de adjudicação...

Anuncie nos Classificados
Até às 17 horas para entrar no dia seguinte
Pela Internet: www.classificadoscm.pt
Por telefone: 210 494 998

COMBO
Informação de acesso
Valor base de adjudicação: 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros)



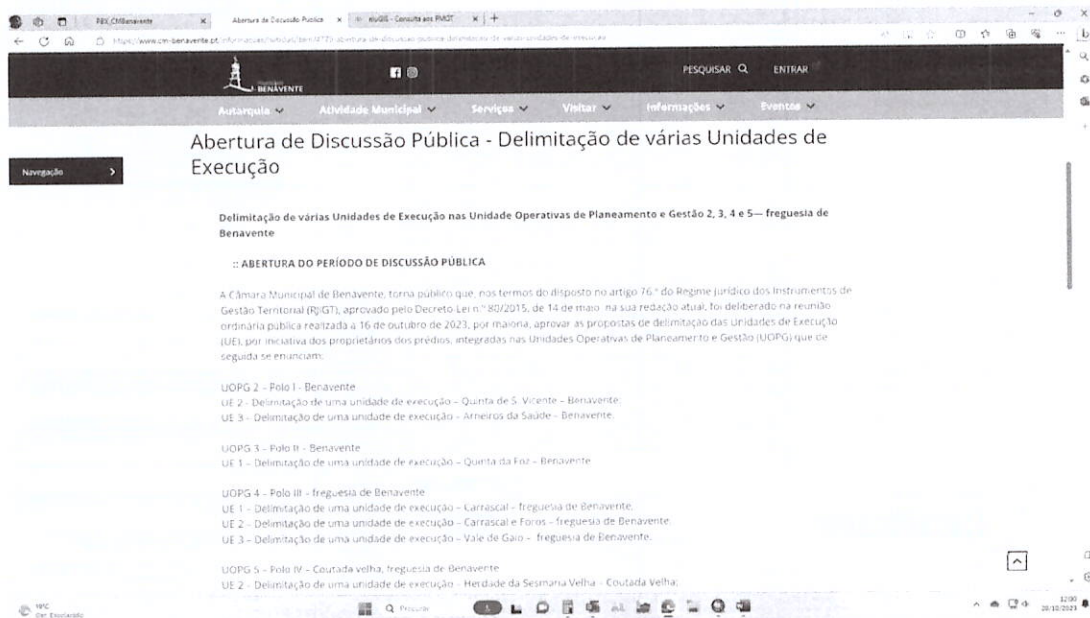
Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

DIVULGAÇÃO NO SÍTIOS OFICIAL DO MUNICÍPIO:

Os documentos foram divulgados e disponibilizados na página da internet do município de Benavente em

<https://www.cm-benavente.pt/informacoes/noticias/item/4779-abertura-de-discussao-publica-delimitacao-de-varias-unidades-de-execucao>



2.2 – LOCAIS DE CONSULTA

O processo em referência encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt);
- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), na Praça da República, 2130-037, Benavente.



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO

No período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento através dos seguintes modos:

- Correio eletrónico para obras.particulares@cm-benavente.pt;
- Presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.

3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De acordo com o n.º 3, do artigo 89.º do RJIGT, na sua versão atual, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Durante o período de discussão pública não foram formuladas participações dentro do período estipulado para a discussão pública.

4 – CONCLUSÃO

Terminado o período de discussão pública, cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJIGT, não foi formulada e registada nenhuma participação.

Posto isto, a proposta de delimitação de uma unidade de execução, no âmbito da discussão pública, poderá constituir a versão final da proposta para aprovação.

A Câmara Municipal de Benavente divulgará os resultados da ponderação e eventual aprovação através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet.



Section 101-101-10

The following provisions shall apply to all...

Section 101-101-101

...

Section 101-101-102

...

Section 101-101-103

...

Section 101-101-104

...

Section 101-101-105

...

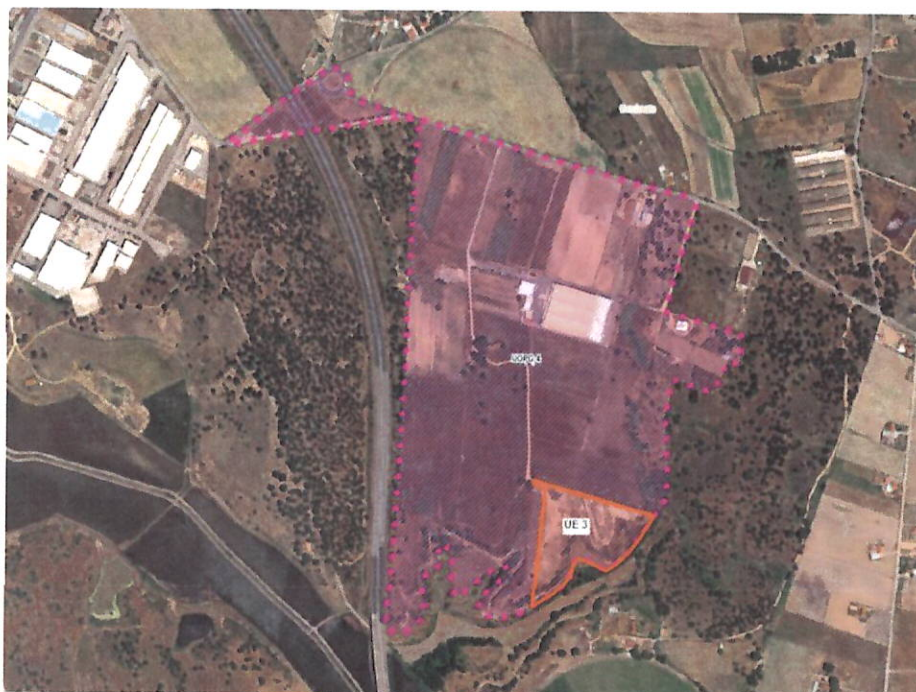
DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 03 –

VALE DE GAIO – FREGUESIA DE BENAVENTE

A INTEGRAR A

UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 04

(Nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual)





Faint header text, possibly a title or page number, located at the top of the page.

Two lines of faint text, likely a subtitle or section heading, positioned in the upper middle section.

A single line of faint text, possibly a section title or a key term, centered on the page.

Two lines of faint text, likely a paragraph or a list item, located in the middle section.

Two lines of faint text, possibly a paragraph or a list item, located in the lower middle section.



A single line of faint text, possibly a footer or a concluding sentence, located at the bottom of the page.

Faint text at the bottom left corner, possibly a page number or a reference.



Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

Unidade Orgânica de Planeamento, Ambiente e Fiscalização

O presente documento consolida os Termos de Referência para a delimitação, por iniciativa desta Câmara Municipal, da unidade de execução (UE 03) a integrar parte da unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG – 04), inserida na classe de Solo Urbano – Solo Urbanizável, na categoria de Espaço de Atividades Económicas (UzAE), na subcategoria de Expansão, identificada na Planta de Ordenamento da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente.

Prevê o RJIGT, entre os sistemas de execução dos planos municipais de ordenamento do território, a figura da unidade de execução, enquanto instrumento preferencial de execução destes planos (artigos 147.º e 148.º do RJIGT).

De acordo com o conceito legal (n.º 1 do artigo 148.º do RJIGT), a delimitação da unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Em conformidade com a alínea a) do n.º 3 da UOPG 04 — Polo III — freguesia de Benavente, constante do Anexo II – Unidades Operativas de Planeamento e Gestão – Programa de intervenção, do Regulamento do PDMB Revisto, “A urbanização e edificação devem ser precedidas de Unidades de Execução para a totalidade da UOPG, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadrada por Plano de Urbanização, Plano de Pormenor;”. (sublinhado nosso)

A área de intervenção da UE – 03 é de 4,00 ha, e integra parte da UOPG – 04, no Vale do Gaio, freguesia de Benavente, a abranger uma unidade predial, propriedade da Câmara Municipal de Benavente, descrita na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4340/20070322 da freguesia de Benavente, inscrita na matriz predial de natureza rústica sob o artigo n.º 61 da secção CQ (parte), da mesma freguesia.

A delimitação desta unidade de execução visa definir a infraestruturação e a urbanização deste solo urbanizável, afetando a área à instalação de infraestruturas/ equipamentos ligados à área do ambiente ou outra que a Câmara Municipal considere adequada e necessária no momento da concretização da operação urbanística. Os índices a aplicar para a operação urbanística serão os previstos para a categoria do solo constantes no Regulamento do PDM de Benavente. O prazo de execução para a urbanização da unidade de execução UE – 03 será de 5 (cinco) anos.

Através da execução do Plano optando pelo sistema de iniciativa própria da Câmara Municipal de Benavente, enquadrada no instrumento de programação, que é a unidade de execução, de acordo com os artigos 147º e 149º ambos do RJIGT, pretende a Câmara Municipal proceder à delimitação da UE – 03, promovendo um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, pelo prazo de 20 dias, para a delimitação da UE – 03 a integrar parte da UOPG – 04, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º e com o n.º 2 do artigo 89.º, ambos do RJIGT.

Ainda, indo ao encontro do n.º 2 da UOPG 04 – Pólo III – freguesia de Benavente, do Anexo II do Regulamento do Plano, destacamos que a futura operação urbanística a desenvolver deverá equacionar soluções, em sede de projeto, que promovam a sua inserção no meio envolvente, sugerindo-se:



Handwritten scribbles in the top left corner.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.



Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

Unidade Orgânica de Planeamento, Ambiente e Fiscalização

- a contribuição para a criação da via de acesso, a norte e a poente da unidade de execução fundamental para a execução da UOPG 4, fazendo a articulação entre essa via e os acessos de entrada e de saída para a área da operação urbanística;
- a área a sul, que sobrepõem solos agrícolas em baixa aluvionar e solos REN, bem como as faixas de proteção do Canal do Sorraia do AHVS, deve ser respeitada e preservada;
- a promoção de corredores de mobilidade suave e de espaços de ensombramento, contribuindo para a estruturação do espaço urbano;
- a previsão de sistema de aproveitamento das águas pluviais e plano que promova a eficiência energética, facilitando a capacidade de adaptação aos impactos negativos das alterações climáticas;
- criação de cortina arbórea e arbustiva, cujas espécies deverão estar indicadas no âmbito do projeto técnico a preconizar, com a função de barreira de isolamento da área da atividade económica a instalar;
- a utilização de espécies da flora autóctone nos eventuais arranjos exteriores a efetuar, privilegiando espécies de escassas necessidades hídricas; e
- a instalação da iluminação exterior preferencialmente a projetar para o solo.

Anexos:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial de Benavente (sob n.º 4340/20070322, freguesia de Benavente)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101: INTRODUCTION TO PHILOSOPHY

LECTURE 1: THE FOUNDATIONS OF PHILOSOPHY

1.1 THE NATURE OF PHILOSOPHY

1.2 THE HISTORY OF PHILOSOPHY

1.3 THE SCOPE OF PHILOSOPHY

1.4 THE METHOD OF PHILOSOPHY

1.5 THE IMPORTANCE OF PHILOSOPHY

1.6 THE FUTURE OF PHILOSOPHY

1.7 THE CONCLUSION OF PHILOSOPHY

1.8 THE REVISION OF PHILOSOPHY

1.9 THE REJECTION OF PHILOSOPHY

1.10 THE RECONSTRUCTION OF PHILOSOPHY

1.11 THE REFORMATION OF PHILOSOPHY

1.12 THE REINVENTION OF PHILOSOPHY

1.13 THE REIMAGINATION OF PHILOSOPHY

1.14 THE REINTEGRATION OF PHILOSOPHY

1.15 THE REINTEGRATION OF PHILOSOPHY